O Diário de Guarulhos
03/05/73 - Notação: caixa 19
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA — Guarulhos 3 de maio de 1973 - 5.a feira — Nº 2367

EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-séde do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

JOSÉ CARLOS ANTUNES e
D. SONIA REGINA MOREIRA

Ele nascido em São Paulo, Capital, a 1º de outubro de 1952, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Batista Antunes e de D. Yara Reinaldo Antunes.

Ela nascida em Santa Clara d'Oeste, deste Estado, a 3 de setembro de 1954, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Francisco Moreira Costa e de Floriana Ferreira Costa.

Guarulhos 30 de abril de 1973

SILVESTRE GOMES e
VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO

Ele nascido em São Caetano do Sul, deste Estado, a 25 de setembro de 1949, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de André Gomes, e de D. Tereza Garcia Gomes.

Ela nascida em São Paulo, Capital, a 8 de novembro de 1954, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Vicente Rodrigues de Araujo e de D. Alice da Silva Araujo.

Guarulhos, 30 de abril de 1973.

CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO e
D. MARIDALVA VIEIRA ROCHA

Ele nascido em São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, a 5 de agosto de 1950, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Alves de Azevedo e de D. Zeolita de Souza Azevedo.

Ela nascida em São Paulo, Capital, a 19 de fevereiro de 1955, profissão p. domesticas estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Alberto Vieira Rocha e de Guiomar Francisca da Silva Rocha.

Guarulhos, 30 de abril de 1973.

ETELVINO FRANCISCO DOS SANTOS e
D. URSULINA MARIA DE JESUS

Ele nascido em Rio do Meio, Estado da Bahia, a 20 de fevereiro de 1939, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Francisco dos Santos, e de D. Joventina Maria de Jesus.

Ela nascida em Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, a 25 de fevereiro de 1940, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Margarida Maria de Jesus.

Guarulhos 30 de abril de 1973

JOSÉ DIONISIO DUTRA e
D. JADIR MARIA DA SILVA

Ele nascido em Coaraci, Est. da Bahia a 18 de novembro de 1948, profissão industriário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Dutra dos Santos e de Maria José dos Santos.

Ela nascida em Anadia, Est. de Alagoas a 3 de março de 1954, profissão industriaria, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benedito Roberto da Silva e de D. Josefa Maria da Conceição.

Guarulhos, 30 de abril de1973.

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei:

Lavro o presente para ser afixado e publicado pelo jornal "O DIARIO DE GUARULHOS" no dia 3 de maio de 1973

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

— Estado de São Paulo —

Proc. nº 1.559/69 — Cartorio do 2º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e cartorio do 2º Ofício, se procesam aos termos da Ação de Usucapião, requerida por ANTONIO ALVARO DA SILVA e outros (proc. nº 1559/69), e, constando dos referidos autos o pedido de citação de TERCEIROS INTERESSADOS E NÃO SABIDOS e INCERTOS, determinou a expedição do presente edital nos seguintes termos: "ANTONIO ALVARO DA SILVA, sua mulher e ADAN KUHN e sua mulher, intentam com fundamento nos artigos 551 e 552 do Codigo Civil e de conformidade com o disposto nos arts. 454 e seguintes do Código de Processo Civil, a presente ação de Usucapião, alegando que, conforme faz certo os documentos comprobatorios, junto aos autos, adquiriram uma área de terras de 12.061,60m2, cuja descrição é a seguinte: "Uma área de terras que começa no marco 1A, cravado na margem da estrada antiga Arujá-Bomsucesso, na divisa com terras de propriedade de Adam Kuhm. Daí, parta confrontando com este, rumo 36,08'SE, nas distancias de 88,99m mais 25,80m, até encontrar o marco 2A, e, aqui deflete a direita, percorrendo 31,00m, no rumo 52º11'NE, até encontrar o marco 4A, sendo que deste para o marco 6A, confronta com terras do Dr. João Francisco de Assis Reimão. Do marco 4A, defletindo a direita, confrontando com a rodovia Presidente Dutra, segue por 62,10m, a rumo 61º 56'SW, até encontrar o marco 5. Daí deflete a direita, confrontando com terras do Dr. João Francisco Reimão e Benedito Ribeiro dos Santos, pelas distancias somadas de 99,20m mais 84,95m, no rumo29º00'NW, até o marco 8. Daí deflete a direita, e, confrontando com a estrada Arujá-Bomsucesso e indo em busca do marco 1A, , percorre a distancia de, com respectivos rumos 18,80m (53º11'NE) 9,26, (59º16'NE) e 35,56m (60º31,NE), até o marco 1A, onde teve inicio a presente descrição. Que por si, e seus sucessores, vem os requerentes a mantendo ha mais de 40 anos a posse mansa e pacifica, reconhecida em duas vezes em ações Judiciais.São confinantes do imovel, João Francisco Reimão dos Santos e sua mulher e Benedito Ribeiro dos Santos e sua mulher. Requerem seja julgado de plano procedente a presente ação. Assina a petição inical o Dr. Dioscorides Marcondes dos Santos Freire, com escritorio em Mogi das Cruzes, deste Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será pubilcado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, 2º Cartorio de Notas e Oficio de Justiça, aos 1º de março de mil novecentos e setenta e tres (1973). Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), escrevente autorizado, datilografei e subscreví.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR

BRASIL

RIO (AN) — Recursos da ordem de dez milhões de cruzeiros foram investidos na implantação de cento e sessenta e cinco quilometros de rede de distribuição de águas em seis cidades alagoanas. Serão beneficiadas com a adutora Agreste, construida pelos Governos Federal e Estadual.

RIO (AN) — Os municipios de Onda Verde e Palestina, em São Paulo, serão ligados por asfalto à Rodovia Transbrasiliana que une Brasilia a Bagé, no Rio Grande do Sul. As obras determinadas pelo Secretario dos Transportes, estão sendo executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Rio Preto.

RIO (AN) — A Companhia de Saneamento do Espirito Santo acaba de anunciar para o mes de maio o inicio das obras de melhoria e recuperação do principal sistema de captação de águas da grande Vitoria. O projeto, orçado em setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros, beneficiará uma população de setecentas mil pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

Decreto N.º 4093

de 18 de abril de 1973

Declara de utilidade publica, para fins de construção de avenida ligando a Praça Pres. J. F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imovel nº 17-A da Rua Cel. Camilo de Moraes.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Cel. Camilo Antonio de Moraes, nº 17-A, com inscrição cadastral nº 20-12-03, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Jorge Queiroz de Moraes e destinada para construção de avenida, ligando a Praça Presidente John Fitzgerald Kennedy à Avenida Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 8471/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Armando Queiroz de Moraes e Rua Cel. Camilo Antonio de Moraes, do lado direito desta ultima de quem segue em direção à Av. Guarulhos pelo futuro projeto de alinhamento por 16,00m, vamos encontrar o ponto de partida Seguindo pela citada direção pelo futuro projeto de alinhamento por 7,00m; defletindo 90º00' à esquerda pelo alinhamento existente por 0,90m; defletindo 90º00' à esquerda por 7,00m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 1,00m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 7,25 m2 de terreno".

OBS: Efetuado de acordo com a planta nº 002 - fls. 2 - D.P.P.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3729 de 15 de setembro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. Exp. do Dept.o Juridico

Decreto N.º 4094

de 18 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de Avenida ligando Pça. J. F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imovel situado à Rua 1.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do artigo 6º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica a fim de ser desapropriada por via amigavel ou judicial, à área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua "1", com Inscrição Cadastral nº 20-81-05,Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Dr . Jorge Queiroz de Moraes, e destinada para construção de avenida, ligando Pça J. F. Kennedy à Avenida Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 12084/71, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de partida o P.I. formado pelo alinhamento de confluencia da Rua Marina Gordinho com Rua "Um" e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta ultima em direção à Av. Guarulhos 49,00m, vamos encontrar o ponto de partida desta referida descrição. Deste ponto segue ponto segue pelo mesmo lado em direção 19,00m, daí deflete consecutivamente a direita 95º por 3,00m, 90º por 18,60 m, 90º por 1,10m, reencontrando assim o seu ponto de partida onde encerra uma área de forma irregular que perfaz um total de 30,00m2 de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imovel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3324 de 22 de fevereiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Dep. Jurídico

Decreto N.º 4095

de 18 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de avenida ligando Praça Pres. John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imovel nº 13-A, situado à Rua Cel. Antonio de Moraes.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Coronel Antonio de Moraes, nº 13-A, com Inscrição Cadastral nº 20-12-05, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Jorge Queiroz de Moraes e destinada para construção de avenida ligando à Praça Pres. John Fitzgerald Kennedy à Av. Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 29/72, desta Prefeitura a saber:

"Tendo como ponto de referencia o P. I. formado pela confluencia entre a Rua Maria Gordinho e Rua Coronel Antonio de Moraes, alinhamento este do lado esquerdo da Rua Antonio de Moraes, de quem caminha em direção à Rua Dr. Armando Q. de Moraes; e caminhando a partir deste ponto pelo mesmo alinhamento em direção à Rua Dr. A. Q. de Moraes por 2,00m, vamos encontrar o ponto de partida; caminhando a partir deste ponto pelo mesmo alinhamento e direção por 3,00m, vamos encontrar o P.C. da curva do futuro alinhamento; retornando deste ponto pela curva do futuro alinhamento num desenvolvimento de 4,71m; A.C. 90º00' vamos encontrar o P.T. da referida curva; retornando deste ponto pelo atual alinhamento do lado esquerdo da Rua Maria Gordinho por 5,00m; defletindo 47º00' a esquerda por 2,80m; vamos encontrar o ponto de partida encerrando desta forma uma área 7,30m2 de terreno".

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3980 de 16 de janeiro de 1973.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Juridico

Decreto N.o 4096

de 18 de abril de 1973

Revoga o Decreto nº 3287 de 21-2-72 — imovel da Avenida Papa Pio XII.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 11748/71,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica revogado o Decreto nº 3287 de 21-2-72 que declarou de utilidade publica, para fins de alargamento de avenida, o imovel situado a Av. Papa Pio XII, com Inscrição Cadastral nº 30-66-02, pertencente a Antonio Nicodemo Pegororo.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.o 4097

de 18 de abril de 1973

Revoga o Decreto nº 3197 de 7-2-72 - imovel da Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS usando de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 11616/71,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica revogado o Decreto nº 3197 de 7-2-73, que declarou de utilidade publica, para fins de alargamento de rua, o imovel situado à Rua Comendador Wilson Talarico, com Inscrição Cadastral nº 32-33-26, pertencente a Albano Ferreira Jorge e outros, tendo como compromissario Com. Imob. Tucuruvi S/A.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Dept.o Juridico

Decreto N.o 4098

de 18 de abril de 1973

Revoga o Decreto nº 3196 de 7 de fevereiro de 1972 - utilidade publica - imovel da Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 11615/71,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3196 de 7 de fevereiro de 1972, que declarou de utilidade publica o imovel da rua Comendador Wilson Talarico com Inscrição Cadastral nº 32-33-24, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Rep. p/Exp. do Departamento Juridico

Decreto N.o 4099

de 18 de abril de 1973

Revoga o Decreto nº 3185 de 4 de fevereiro de 1972, utilidade publica - imovel da Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 11605/71,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3185 de 4-2-72, que declarou de utilidade publica, o imovel da Rua Comendador Wilson Talarico, com Inscrição Cadastral nº 32-31-28, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Juridico

Decreto N.o 4100

de 18 de abril de 1973

Revoga o Decreto nº 3106 de 20 de janeiro de 1972, utilidade publica - o imovel da Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 11401/71,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3106 de 20-1-72, que declarou de utilidade publica, o imovel da Rua Comendador Wilson Talarico, com Inscrição Cadastral nº 32.30.56, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.o 4101

de 18 de abril de 1973

Revoga o Decreto nº 3732 de 15 de setembro de 1972, utilidade publica - imovel nº 2 da Rua Cel. Camilo A. de Moraes.

O CIDADAO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS usando de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 8476/72,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3732 de 15-9-72, que declarou de utilidade publica, o imovel de nº 2 da Rua Cel. Camilo A. de Moraes, com Inscrição Cadastral nº 20-09-41, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a *Jorge Queiroz de Moraes.*

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. pelo Exp. do Dept.o Juridico

segue na pag. 4

O Diario de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE
Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE 49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsavel:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.o 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:
Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 3 de maio de1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua espôsa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observancia das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome dêste jornal.

O DIARIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anuncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 4102

de 18 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de av. ligando a Praça Pres. J.F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imovel da Rua Cel. Camilo A. da Moraes com Av. Guarulhos.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada por via amigavel ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Cel. Camilo Antonio de Moraes, com Av. Guarulhos, com inscrição cadastral nº 20-10-11 Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Marina de Andrade Maia e Outros e destinada para construção de Av. ligando a Praça Presidente John Fitzgerald Kennedy à Av. Guarulhos de acordo com a planta constante do processo nº 8479/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pela confluencia do atual projeto de alinhamento da Av. Guarulhos e R. Cel. Camilo A. de Moraes, e seguindo-se pelo lado esquerdo desta ultima em direção a Rua Judith Queiroz de Moraes, numa distancia de 3,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção, numa distancia de 19,50m, deflete à direita 90º00' por 1,80m; deflete à direita 90º00' por 18,40m, encontrando o P.C. da curva do antigo alinhamento e seguindo-se pelo mesmo por 8,20m, encontrando a curva do atual alinhamento que seguindo-se por este 5,15m vamos encontrar o ponto de partida da área em questão que tem forma irregular e perfaz um total de 34,45 m2 de terreno e 17,08 m2 de construção.

Obs: efetuado de acordo com a planta nº 002 fl. 2 do DPP.

Artigo 2º. — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgencia a desapropriação do imovel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3735 ed 15 de setembro de 1972

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Dept.o Juridico

Decreto N.º 4103

de 18 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de Av. ligando a Pça. Pres. J. F. Kennedy à Av. Guarulhos o imovel da Rua Cel. Camilo A. de Moraes.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Cel. Camilo Antonio de Moraes, com Inscrição Cadastral nº 20-10-08, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Jorge Queiroz de Moraes e destinada para construção de av. ligando a Pça Presidente John Fitzgerald Kennedy à Av. Guarulhos de acordo com a planta constante do processo nº 8478/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pela confluencia do atual projeto de alinhamento da Rua Judith Queiroz de Moraes, e Rua Cel. Camilo Antonio de Moraes, e seguindo-se pelo lado direito desta ultima em direção à Av. Guarulhos numa distancia de 8,70m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue mais 7,00m, deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 1,55m 90º00' por 7,00m; 90º00' por 1,65m, encontrando assim o ponto de partida da área em questão, que tem forma regular e perfaz um total de 11,25m2 de terreno.

Obs. Efetuado de acordo com planta nº 002 de fls. 2 do DPP.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgencia a desapropriação do imovel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3821 de 21 de novembro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 18 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Departamento Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/73

Memº nº 129/73-GP

O Presidente da Comissão de Concorrencia Publica, Prof.a Dulce Macedo Eyherabide, faz publico que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, concorrencia publica referente a aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, um ESCAVO CARREGADOR, e uma MOTONIVELADORA.

As propostas serão apresentadas na Divisão de Material do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Guarulhos, sito à Rua Felicio Marcondes nº 280 - 2º andar, impreterivelmente às 15 do dia 29 de maio de 1973

O edital completo e seus anexos, será fornecido aos interessados no endereço acima mencionado, nos dias uteis no horario das 13,00 às 17,00 horas.

Guarulhos 26 de abril de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Presidente da Comissão de Concorrenncia Publica

AUTORIZO

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal